



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 662 / 2017

Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal o anteprojeto de Lei que Dispõe sobre a realização do exame de oximetria de pulso em todos os recém nascidos no município de Aracruz/ES.

JUSTIFICATIVA

28 / 10 / 2017
VISTO
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as) Sr, Prefeito;

Atualmente a cardiopatia congênita é detectada em alguns recém-nascidos somente após a alta hospitalar, o que resulta em morbidade significativa e ocasionalmente em mortes.

A Oximetria de Pulso ou o Teste do Coraçãozinho é indolor, não invasivo, e exige apenas a utilização de um aparelho denominado "oxímetro", que irá medir os níveis de oxigênio no sangue a fim de detectar a presença de cardiopatias congênitas críticas que coloque em risco a vida da criança.

Se não forem detectadas, algumas cardiopatias congênitas podem causar problemas graves ou mesmo levar à morte. O diagnóstico e o tratamento precoces são fundamentais para preservar a vida dos bebês que nascem com essa condição.

A OXIMETRIA DE PULSO pode ser realizada por um profissional de enfermagem, e não exige mais do que 5 minutos para a sua realização. Deve ser realizado nos membros superiores e inferiores dos recém – nascidos, ainda no berçário, após as primeiras 24 horas de vida, e antes da alta hospitalar, utilizando um sensor externo (oxímetro), conforme parecer científico da Sociedade Brasileira de Pediatria.

Entendendo se tratar de mais uma ferramenta importante pra salvar vidas, proponho o presente ANTEPROJETO e conto com a aprovação do Executivo Municipal para que assim possa elaborar o Projeto de Lei.

Agradecemos Cordialmente.

Aracruz, 09 de outubro de 2017.


DILEUZA MARINS DEL CARO
VEREADORA



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANTEPROJETO DE LEI /2017

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE OXIMETRIA DE PULSO EM TODOS OS RECÉM-NASCIDOS NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES

Art. 1º - O exame de oximetria de pulso deverá integrar o rol de exames obrigatórios a serem realizados nos recém-nascidos, atendidos no sistema de saúde do município de Aracruz/ES.

Art. 2º - O exame deverá ser realizado nos membros superiores e inferiores dos recém-nascidos, ainda no berçário e após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida das crianças e antes da alta hospitalar.

Art. 3º - As despesas recorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, ES, 09 de outubro de 2017.



Dileuza Marins Del Caro
Vereadora (PSB)



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

Atualmente a cardiopatia congênita é detectada em alguns recém-nascidos somente após a alta hospitalar, o que resulta em morbidade significativa e ocasionalmente em mortes.

A Oximetria de Pulso ou o Teste do Coraçãozinho é indolor, não invasivo, e exige apenas a utilização de um aparelho denominado "oxímetro", que irá medir os níveis de oxigênio no sangue a fim de detectar a presença de cardiopatias congênitas críticas que coloque em risco a vida da criança.

Se não forem detectadas, algumas cardiopatias congênitas podem causar problemas graves ou mesmo levar à morte. O diagnóstico e o tratamento precoces são fundamentais para preservar a vida dos bebês que nascem com essa condição.

A OXIMETRIA DE PULSO pode ser realizada por um profissional de enfermagem, e não exige mais do que 5 minutos para a sua realização. Deve ser realizado nos membros superiores e inferiores dos recém – nascidos, ainda no berçário, após as primeiras 24 horas de vida, e antes da alta hospitalar, utilizando um sensor externo (oxímetro), conforme parecer científico da Sociedade Brasileira de Pediatria.

Entendendo se tratar de mais uma ferramenta importante pra salvar vidas, proponho o presente ANTEPROJETO e conto com a aprovação do Executivo Municipal para que assim possa elaborar o Projeto de Lei.

Aracruz/ES, 09 de outubro de 2017.

Dileuza Marins Del Caro
Vereadora (PSB)